



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

O Presidente da AMMA, através do Núcleo de Atividades Ambientais e Licenciamento – NAAL no uso de suas atribuições expede a presente Licença, que autoriza:

LO Nº: 087.2019/AMMA	VALIDADE: 02.08.2021
NOME / RAZÃO SOCIAL: HNV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA – ME	
PROCESSO AMMA Nº: 2017.10.16.001	DATAGED Nº: 8097.2019
CPF/CNPJ: 23.943.280/0001-77	PARECER TÉCNICO Nº: 566.2019

ENQUADRAMENTO (Lei 943/10 lei do licenciamento municipal): 02.13.01 – MÉDIO - BAIXO

ENDEREÇO: RUA JOÃO PAULO II, Nº 131, GALPÃO 4 E 5, AUTÓDROMO, EUSÉBIO – CE.

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, EM UMA ÁREA DIVIDIDA EM ÁREA DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS E MATÉRIAS-PRIMAS, EXPEDIÇÃO, ÁREA DE PRODUÇÃO, CASA DE ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS DE PAPELÃO E ESCRITÓRIO, LOCALIZADA NO ENDEREÇO SUPRAMENCIONADO NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, COM ÁREA TOTAL DE 1.881,90 M².

O empreendimento ficará passível de fiscalização pela AMMA, que a qualquer momento mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta licença, de acordo com a Resolução CONAMA 237/97:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde.

E caso haja descumprimento das condicionantes, das medidas de controle e de adequação relacionadas abaixo:

Condicionantes:

1. Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis a fiscalização da AMMA;
2. Adotar todas as medidas necessárias no sentido de evitar qualquer tipo de poluição ou degradação e comunicar imediatamente a AMMA quando da ocorrência de acidentes que causem danos ao meio ambiente;
3. Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas em planos e estudos ambientais;
4. Destinar os resíduos sólidos gerados no empreendimento a locais devidamente licenciados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado;
5. Realizar o monitoramento e controle dos resíduos sólidos gerados através de documentação relativa aos mesmos, o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR que indicará o gerador, a quantidade de resíduos, o local da destinação e deverá ser assinado pelo gerador, transportador e pelo receptor ou outra forma de comprovação de destinação adequada de resíduos;
6. O descumprimento dos condicionantes da presente licença implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
7. Cumprir as normas de segurança do trabalho e manter todos os equipamentos de segurança dentro dos prazos de validade;
8. Possuir a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ dos produtos químicos utilizados no empreendimento;
9. É importante ressaltar que esta licença não desobriga da responsabilidade com autorizações que se fizerem necessárias por outros órgãos ligados à atividade afim;

Condicionantes com prazos:

1. Publicar o recebimento desta Renovação de Licença no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de julho de 2001;
2. Apresentar, **semestralmente**, o controle dos resíduos sólidos de forma consolidada, informando a quantidade de resíduo, o gerador, o transportador, o receptor e o destinatário dos resíduos devidamente assinado pelos responsáveis;
3. Solicitar a renovação da presente Licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da expiração do seu prazo de validade, conforme resolução CONAMA Nº 237/97;
4. Atualizar, **imediatamente**, em local visível do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo padrão da AMMA.

Diego Albuquerque Lopes

RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

Presidente AMMA

Eusébio (CE), 02 de Agosto de 2019

Círia Ma. F. Costa Lima

Eng.º Civil nº 0000161

NAAL - AMMA

Coordenador – NAAL/ AMMA